

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
007/PMF/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
FERREIROS E A EMPRESA CF LOCAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a **Senhora Gilmar Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 - SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 29.058.282/0001-60, com sede na Av. Severino Clemente de Arruda, 303, centro, Surubim Pernambuco, CEP: 55.750-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório Nº. 007/2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, que regulamenta a modalidade de Dispensa, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 007/PMF/2021, cujo objeto trata da - contratação de empresa para locação de transporte escolar, destinados a atender a demanda da secretaria de educação do município do Ferreiros/PE, pelo período de 90 (noventa) dias, ou até a realização e conclusão do Processo Licitatório para este fim.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, de 07 de maio de 2022 a 07 de agosto de 2022, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, de 07 de maio de 2022 a 07 de agosto de 2022, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 06 de maio de 2022.

Gilmara Ferreira Cavalcante de Sales.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES**

Contratante

Pleidis Franco de Almeida

**CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob o 29.058.282/0001-60**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Colomina
CPF: 039.028.084-46

resli
CPF: 08775347482